



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.006, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.927, de 18 de outubro de 2017, que estabelece a expansão da Rede de Teste Rápido Molecular para Tuberculose (TRM-TB) no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.634, de 06 de dezembro de 2017 que Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.572, de 18 de outubro de 2017, que aprova a



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

expansão da Rede de Teste Rápido Molecular para Tuberculose (TRM-TB) no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.927, de 18 de outubro de 2017, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.006, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.006, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.927, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

<i>Município Sede</i>	<i>Local</i>	<i>Região de Saúde</i>	<i>Total de Municípios atendidos</i>
<i>Divinópolis</i>	<i>Laboratório Municipal</i>	<i>Divinópolis/Santo Antonio do Monte (13); Formiga (09); Santo Antônio do Amparo/Campo Belo (13).</i>	<i>35</i>
<i>Governador Valadares</i>	<i>Laboratório da Policlínica Municipal de Governador Valadares</i>	<i>Governador Valadares (24); Resplendor (07).</i>	<i>31</i>
<i>Ipatinga</i>	<i>Laboratório Municipal</i>	<i>Ipatinga (14); Coronel Fabriciano/Timóteo (08); Caratinga (13).</i>	<i>35</i>
<i>Uberlândia</i>	<i>Laboratório do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia</i>	<i>Uberlândia/Araguari (09); Patrocínio/Monte Carmelo (09).</i>	<i>18</i>
<i>Ribeirão das Neves</i>	<i>Laboratório Municipal</i>	<i>Ribeirão das Neves (01)</i>	<i>01</i>
<i>Total</i>			<i>120</i>

(nr)”